



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

PORTARIA AD Nº 228/2021 - PRES

Aprova, *ad referendum* do Plenário do Crea-DF, a Segunda Reformulação Orçamentária do exercício de 2021 e dá outras providências – Processo nº 210157/2020.

A Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – CREA-DF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85 do Regimento do Regional, combinado com o art. 34, alínea “k”, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e

Considerando o Relatório emitido pela Superintendência Administrativa e Financeira - SAF, que trata da segunda reformulação orçamentária do exercício de 2021, nos termos da Lei 4.320/64 e da Resolução 1037/2011, do CONFEA;

Considerando que cabe à Comissão de Orçamento e Tomada de Contas apreciar e deliberar quanto ao encaminhamento das reformulações ao plenário, nos termos do art. 142 do Regimento Interno do Crea-DF;

Considerando que a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas do Crea-DF, por meio da Deliberação nº 0009/2021, de 26 de novembro de 2021, aprovou o encaminhamento da segunda reformulação orçamentária, referente ao exercício de 2021, conforme o disposto no processo nº 210157/2020, ao Plenário do Conselho para apreciação e decisão e, posterior encaminhamento ao CONFEA para homologação;

Considerando que compete ao Plenário apreciar e decidir sobre proposta de reformulação orçamentária, nos termos do art. 9º, inciso XXV, do Regimento Interno;

Considerando que a Resolução 1037/2011, estabelece que as reformulações orçamentárias dos Conselhos devem ser elaboradas, apreciadas e encaminhadas ao CONFEA até o mês de novembro de cada exercício;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Considerando que a próxima sessão Plenária somente acontecerá no dia 08 de dezembro de 2021;

Considerando que o inciso XIV, do art. 85, do Regimento do CREA-DF estabelece competência ao Presidente para resolver casos de urgência *ad referendum* do Plenário e da Diretoria;

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar, *ad referendum* do Plenário, a Segunda Reformulação Orçamentária referente ao exercício de 2021, nos termos da Lei 4.320/64, da Resolução 1.037/2011 e do Regimento Interno do Crea-DF.

Art. 2º. Submeter o assunto à apreciação e decisão do Plenário na próxima sessão ordinária.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 26 de novembro de 2021.

ENG^a MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO CÓ
Presidente

